

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.017.163-9 em 07.05.2009 (a)

Processo nº : 2008-0.017.163-9
Interessado : TS 4 PARTICIPAÇÕES LTDA
Local : Av. Brig. Faria Lima x Av Horácio Lafer x Rua Lopes
Neto
Assunto : Alvará de Aprovação de Edificação Nova.

A CTLU/SMDU em sua 3ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de maio de 2009, emite o seguinte:

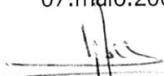
PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/036/2009

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na operação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 3ª Reunião Ordinária, a saber:

“Apresente laudo de Avaliação Ambiental, caso haja manejo arbóreo”.

Obs: 17 (dezessete) votos favoráveis
01 (uma) abstenção

07.mai.2009


LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.